PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006393/2018 – PMSMT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – SRP/PMSMT – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMSMT

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Av. Prof. Valter Alencar, 1690 – Bairro: Macaúba – CEP: 64.016-096 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.088/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por *Sr. Mozar Soares Cavalcante Segundo, portador da cédula de identidade nº 1.818.280 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 654.867.223-20*, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para acréscimos nos quantitativos de itens do referido contrato, conforme Planilha anexo deste, nos termos do Item 11.3 da Ata de Registro de Preços Nº 002/2019 – PMSMT, do art. 65, inciso II, "b" e "d", da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Nona, do Contrato nº 021/2019 de, 21.03.2019, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA: DO VALOR

O valor do presente contrato será acrescido em ***mais*** *R$: 46.719,70 (quarenta e seis mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos), conforme acréscimo de 0,0566% no quantitativo dos itens contratados, totalizando a partir da assinatura deste termo aditivo o valor global de* ***R$: 870.719,70 (oitocentos e setenta mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos)****, conforme preços unitários constantes da proposta e das quantidades acrescidas conforme Planilha anexo."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Miguel do Tapuio/PI, 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

Mozar Soares Cavalcante Segundo.
3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Mozar Soares Cavalcante Segundo
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019 – PMSMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006393/2018 – PMSMT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – SRP/PMSMT – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMSMT

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Av. Prof. Valter Alencar, 1690 – Bairro: Macaúba – CEP: 64.016-096 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.088/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por *Sr. Mozar Soares Cavalcante Segundo, portador da cédula de identidade nº 1.818.280 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 654.867.223-20*, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para acréscimos nos quantitativos de itens do referido contrato, conforme Planilha anexo deste, nos termos do Item 11.3 da Ata de Registro de Preços Nº 002/2019 – PMSMT, do art. 65, inciso II, "b" e "d", da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Nona, do Contrato nº 021/2019 de, 21.03.2019, que passa a ter a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA NONA: DO VALOR*
>
> *O valor do presente contrato será acrescido em **mais** R$: 46.719,70 (quarenta e seis mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos), conforme acréscimo de 0,0566% no quantitativo dos itens contratados, totalizando a partir da assinatura deste termo aditivo o valor global de **R$: 870.719,70 (oitocentos e setenta mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos)**, conforme preços unitários constantes da proposta e das quantidades acrescidas conforme Planilha anexo."*

São Miguel do Tapuio, 18 de Novembro de 2019.

Fls. _____
Ass. _____

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI E A EMPRESA G SOARES DA COSTA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.623/0001-88, com sede na Av. Praça Matriz, nº 18, bairro Centro, na cidade de São Miguel da Baixa Grande, Estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Josemar Teixeira Moura, residente e domiciliado na cidade de São Miguel da Baixa Grande/PI, inscrito no CPF sob o nº. 497.670.623-00.

CONTRATADA: **G SOARES DA COSTA ME, CNPJ: 17.465.178/0001-00,** sediado na Rua Doutor Antônio Veloso, 422, sala 01 – Aroazes/PI, neste ato representado por seus representantes legais que este subscreve todos já devidamente qualificados no CONTRATO ORIGINAL.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, acima qualificadas, resolvem de comum acordo celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos domiciliares para atendimento das necessidades do Município de São Miguel da Baixa Grande/PI, considerando a TOMADA DE PREÇOS 006/2018 e o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, e a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Aditivo tem como origem a TOMADA DE PREÇOS 006/2018 e o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, e conforme determinações contidas na Lei nº 8666/93 resolvem de comum acordo, ADITIVAR O CONTRATO da Tomada de Preços nº 006/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente termo, aditiva-se o valor da **CLÁUSULA OITAVA** do contrato original (Tomada de Preços nº 006/2018), com acréscimo de 15,74% do valor inicial da proposta contratada, estimado em R$ 21.600,30 (vinte e um mil seiscentos reais e trinta centavos) mensais, passando a ter o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 21 de novembro de 2019.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
Josemar Teixeira Moura - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

G SOARES DA COSTA ME
CNPJ: 17.465.178/0001-00

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE
unicef

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019 – PMSMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006393/2018 – PMSMT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – SRP/PMSMT – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMSMT

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE, e, 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Av. Prof. Valter Alencar, 1690 – Bairro: Macaúba – CEP: 64.016-096 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.088/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por *Sr. Mozar Soares Cavalcante Segundo, portador da cédula de identidade nº 1.813.280 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 654.867.223-20,* doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO,** para acréscimos nos quantitativos de itens do referido contrato, conforme Planilha anexo deste, nos termos do Item 11.3 da Ata de Registro de Preços Nº 002/2019 – PMSMT, do art. 65, inciso II, "b" e "d", da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Nona, do Contrato nº 021/2019 de, 21.03.2019, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA: DO VALOR
O valor do presente contrato será acrescido em mais R$: 46.719,70 (quarenta e seis mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos), conforme acréscimo de 0,0566% no quantitativo dos itens contratados, totalizando a partir da assinatura deste termo aditivo o valor global de R$: 870.719,70 (oitocentos e setenta mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos), conforme preços unitários constantes da proposta e das quantidades acrescidas conforme Planilha anexo."

São Miguel do Tapuio, 18 de Novembro de 2019.

Fls._____
Ass._____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 225/ 2019

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, JOÃO COELHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município de Caraúbas do Piauí, relativo ao exercício financeiro de 2020, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição em seu art. 165 § 2º na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4.320 de 17/03/64 e a Lei Complementar 101 de 04/05/00, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização do orçamento;
III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165 § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020, são as especificadas, no Anexo de Metas e prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocução de recursos na Lei orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

(Continua na próxima página)